



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 115/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 135/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para possibilitar a instalação do sistema de climatização do prédio da Vigilância em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.304.0039.2	Atividade		
10.304.0039.2.405	Vigilância Sanitária	R\$	150.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.304.0039.2	Atividade		
10.304.0039.2.405	Vigilância Sanitária	R\$	150.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente


FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
------------------	--

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente